



Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife

FILIADO A:



Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.200 de 12/07/1976

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife, realizada no dia 27 (vinte e sete), do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), em primeira convocação às 08:00 (oito) horas e às 09:00 (nove) horas em segunda convocação em sua sede social, localizado à Rua da Imperatriz, nº 67- Boa Vista, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, conforme edital de convocação publicado na edição do Jornal do Commercio do dia 21 de julho de 2020 (dois mil e vinte) caderno de cidades, página 5, afim de tratar proposta de negociação dos reivindicações dos empregados no comércio do Recife, formulada pela diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife, sendo proposto para presidente da assembleia a Sra. Claudete Gomes da Silva e para secretariar os trabalhos o diretor Sérgio Gomes de Santana, ambos Diretores da entidade. Iniciando os trabalhos pelo presidente da assembleia solicitando do secretário a leitura do edital de convocação, o qual tem o seguinte teor: " – Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária -Negociações Coletivas de Trabalho -2020/2021- O Sindicato Dos Empregados No Comercio do Recife, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os membros das categorias profissionais dos trabalhadores EMPREGADOS no Comércio do Recife em dia com suas obrigações, a se reunirem, conforme dispõe o artigo 8º, da CF c/c os arts. 570, seguintes da CLT e artigo 93 do estatuto da Entidade Sindical, para participar da assembleia geral extraordinária marcada para o dias: 27 de julho de 2020, na sede da entidade sito na Rua da Imperatriz nº 67 Boa Vista Recife-PE CEP 50060-120, às 08:00 hs, em primeira convocação e às 09:00 hs, em segunda com o número legal estatutário, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Confirmação da data-base em 1º de julho de 2020, no âmbito da categoria dos trabalhadores no comércio do Recife; 2) Deliberar, analisar, discutir e aprovar a proposta de reivindicações econômica e social a ser incluídas nas propostas de convenções e acordos coletivos de trabalho para o exercício 2020/2021, a ser apresentadas às categorias patronais; 3) Conceder autorização à Sindicato dos Empregados no Comercio do Recife, para atuar como representante da categoria dos trabalhadores no comércio do Recife nas negociações coletivas a ser mantidas com o patronato, podendo para tanto alterar as condições e cláusulas aprovadas em assembleias em benefício da categoria, inclusive, alteração da data-base; 4) Celebrar convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, nos moldes dos artigos 611/617 da CLT; 5) Autorizar a solicitação de mediação pela SERET-SRT-MTE e/ou da PRT/MPT; 6) Em havendo malogro das negociações coletivas, autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho; 7) Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da taxa assistencial, condições de desconto, prazo de oposição, e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados, observado e respeitado a Autonomia da Vontade Coletiva da Categoria profissional representada; 8) Autorizar à ajuizar de ações de cumprimento; 9) Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da taxa confederativa, condições de desconto, prazo de validade e aplicação dos recursos arrecadados, e divisão pelas

Rua da Imperatriz, 67 Boa Vista – CEP 50060-120-Pabx (81) 34236744/ Fax 34236767
e-mail secrecife01@hotmail.com - Recife/PE -CNPJ 10.909.240/0001-67



Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife

FILIADO A:



Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.200 de 12/07/1976

entidades componentes do sistema confederativo, data de desconto e recolhimento da contribuição confederativa; 10) deliberar, analisar, discutir e aprovar condições visando a celebração de acordos coletivos de trabalho específicos (compensação de jornada de trabalho; alterações de condições de trabalho e outras condições de interesse das categorias profissionais; 11) deliberar sobre valor da taxa assistencial negocial e/ou de expediente, condições de desconto, prazo de oposição e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados; 12) Outros assuntos de interesses da categoria profissional. Recife, 20/07/2020 – CLAUDETE GOMES DA SILVA – Presidente em Exercício. Em Seguida o presidente da assembleia solicitou que fosse procedida a leitura do termo de comparecimento em primeira convocação com os respectivos registros de presença e do termo de comparecimento e encerramento na segunda convocação, o que foi aprovado pela assembleia geral. Respeitando a pauta de reivindicação prevista no edital de convocação, solicitou do secretário a Sr. Sergio Gomes de Santana, que procedesse a apresentação e a leitura da proposta da pauta de reivindicação para o ano de 2020/2021, elaborada pela diretoria da categoria profissional, que foi realizada na integra a leitura das 85 (oitenta e cinco) clausulas propostas. Após a leitura da pauta de reivindicação foram realizadas alguns discursões das clausulas, principalmente nas que tratam de propostas econômicas como a: salário normativo admissional e reposição das perdas salariais, havendo um consenso para que o novo piso da categoria profissional fosse no valor de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), e as outras faixas salariais no percentual de reajuste de 4,5% (quatro e meio) por cento. O Sr. Washington Aquino de Miranda, diretor tesoureiro da entidade Sindical, propôs que fosse discutida uma nova contribuição assistencial negocial para o ano 2020, que foi definida e aprovada pelos presentes para os associados e beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho e caso a diretoria entendesse necessário instituir a taxa confederativa em 2020, poderia analisar e aprovar o valor e condições de descontos. O presidente da assembleia com a concordância dos presentes, submeteu as propostas da pauta de reinvidicação da categoria profissional em bloco a deliberação a qual foi aprovada por unanimidade. A presidente da assembleia Claudete Gomes da Silva sugeriu que fosse deliberado quanto aos 10 (dez) nomes da composição da comissão de negociação sendo sugerido os seguintes nomes: Washington Aquino de Miranda (Casa José Araújo), Claudete Gomes da Silva (Marisa), Sergio Gomes de Santana (Exótica Calçados), Lenilson Benardino de Sena (Paquetá Calçados), Josias Soares da Silva (Jurandir Pires), Aldemir Pereira Simões Filho (Farmácia Pague Menos), Sandra Maria da Silva (Farmácia Pague Menos), Marcia Araújo de Melo (Lojas C& A), Isaias Dias de Santana (MPF de Oliveira Tecidos) e Arlindo Gomes dos Santos Neto (Karne e Keijo). Após as justificativas dos nomes propostos, foi posto em votação, havendo a assembleia aprovado os referidos nomes para comporem a comissão de negociação e conduzirem a negociação coletiva, dando plenos poderes para firmar convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, nos moldes dos artigos 611/617 da CLT, em havendo malogro das negociações coletivas, autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho e ações de

Rua da Imperatriz, 67 Boa Vista – CEP 50060-120-Pabx (81) 34236744/ Fax 34236767
e-mail secrecife01@hotmail.com - Recife/PE -CNPJ 10.909.240/0001-67



Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife

FILIADO A:



Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.200 de 12/07/1976

cumprimento, sendo deliberado e aprovada por unanimidade dos presentes. Foi proposto pelo presidente da assembleia que fosse mantida em caráter permanente a assembleia para avaliação e deliberação das propostas resultantes de negociação, ocorrendo as reuniões diariamente, e que após encerramento das reuniões as propostas negociadas seriam apreciadas e deliberadas. A proposta foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Assim nada mais havendo que merecesse registro, determinou o presidente da assembleia que fosse lavrada a presente ata, o que foi procedido, sendo após lida e achada conforme, subscrita por mim, Sergio Gomes de Santana, secretário da assembleia geral e pelo presidente Claudete Gomes da Silva e demais presentes para que produza seus efeitos legais.

Claudete Gomes da Silva

~~*[Signature]*~~

Sergio Gomes de Santana

Medyc Gussuete A do Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Randus Maria da Silva

[Signature]